



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VII - NÚMERO 141 - GOIÂNIA-GO, SEGUNDA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2013

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 124/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 220/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, titular da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, para, excepcionalmente, atuar na Vara do Trabalho de Quirinópolis, no período de 05 a 09 de agosto de 2013, sem prejuízo de suas atividades na referida Vara de Itumbiara.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do magistrado no percurso Itumbiara – Quirinópolis – Itumbiara, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 31 de julho de 2013.

Assinado Eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 125/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 220/2012,

R E S O L V E:

Designar o Juiz do Trabalho Substituto OSMAR PEDROSO para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Inhumas no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2013, em virtude de férias do Juiz Titular.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do magistrado referido no caput, no percurso Goiás – Inhumas – Goiás, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 31 de julho de 2013.

Assinado Eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 126/2013

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 220/2012, a notória escassez de magistrados no âmbito deste Regional e, ainda, o volume de processos em trâmite nas Varas do Trabalho de Rio Verde,

R E S O L V E:

Art. 1º Considerar designado o Juiz do Trabalho FABIANO COELHO DE SOUZA, titular da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, para, excepcionalmente, atuar na 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, no período de 28 de julho a 1º de agosto de 2013, sem prejuízos de suas atividades na 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do magistrado no percurso Itumbiara – Rio Verde – Itumbiara, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 1º de agosto de 2013.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 269/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6190/2013,

R E S O L V E:

Considerar designado o servidor PAULO CÉSAR SOUZA DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na Vara do Trabalho de Mineiros, para participar de treinamento de Multiplicadores de TI, na cidade de Goiânia, no período de 28 a 30 de julho de 2013, autorizando seu deslocamento, bem como o pagamento das diárias. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 1º de agosto de 2013

Alcione Novais dos Santos

Diretor-Geral Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 905/2013

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 6035/2013, e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora LUCIANA RODRIGUES FERREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 23 de julho de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 02 de agosto de 2013.

Assinado eletronicamente

ALCIONE NOVAIS DOS SANTOS

Diretor-Geral Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 906/2013

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o Processo Administrativo – SISDOC Nº 4986/2013,

RESOLVE:

Considerar lotada a servidora JANAÍNA NETTO CURADO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 22 de julho de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 02 de agosto de 2013.

Assinado eletronicamente

ALCIONE NOVAIS DOS SANTOS

Diretor-Geral Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 908/2013

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 5429/2013, e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora KELLEN SILVA MARTINS DE LUCENA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor CLAYTON REZENDE, titular da função comissionada de Assistente de Coordenadoria, código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Cadastramento Processual, no período de 08 a 12 de julho de 2013, em virtude de licença nojo do titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 02 de agosto de 2013.

Assinado eletronicamente

ALCIONE NOVAIS DOS SANTOS

Diretor-Geral Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 912/2013

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 6038/2013, e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor RUI CESAR BARBOSA JUNIOR, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor LUIZ CARLOS VIEIRA RODRIGUES, titular da função comissionada de Gerente de Tecnologia da Informação, código TRT 18ª FC-5, da Coordenadoria de Infraestrutura e Comunicações, no período de 02 a 11 de julho de 2013, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 2 de agosto de 2013.

Assinado eletronicamente

ALCIONE NOVAIS DOS SANTOS

Diretor-Geral Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 919/2013

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 6160/2013, e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora MARINA BASTOS SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor ALBERTO PESSOA ALBUQUERQUE SILVA, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 8 de julho a 6 de agosto de 2013, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 2 de agosto de 2013.

Assinado eletronicamente

ALCIONE NOVAIS DOS SANTOS

Diretor-Geral Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 920/2013

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 4385/2013, e

Considerando o disposto na Portaria TRT 18ª GP/DG nº 036/2013, que institui o Grupo de Apoio Judiciário de 2º Grau - GAJ2,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar removido o servidor JOÃO DOS SANTOS FILHO, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, removido para esta Corte, da Secretaria de Gestão de Pessoas para a Secretaria-Geral da Presidência, a partir de 29 de julho de 2013.

Art. 2º Considerar designado o servidor JOÃO DOS SANTOS FILHO para compor o Grupo de Apoio Judiciário de 2º Grau - GAJ2 e prestar serviços remotamente, consoante autoriza a Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 001/2013, na 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 29 de julho de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 02 de agosto de 2013.

Assinado eletronicamente

ALCIONE NOVAIS DOS SANTOS

Diretor-Geral Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 922/2013

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 5770/2013, e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor RIVADÁVIA BORGES VIANNA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, removido para esta Corte, para substituir o servidor VINÍCIUS GRACIANO ELIAS, titular da função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Segurança da Informação, no período de 18 a 31 de julho de 2013, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 2 de agosto de 2013.

Assinado eletronicamente

ALCIONE NOVAIS DOS SANTOS

Diretor-Geral Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 923/2013

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 5585/2013, e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designado o servidor RODRIGO ALVES MAGALHÃES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora DELENDIA GENARO SILVA NASCIMENTO, titular da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Platon Teixeira de Azevedo, no período de 06 a 15 de junho de 2013, em virtude de licença médica da titular.

Art. 2º Considerar designada a servidora DELENDIA GENARO SILVA NASCIMENTO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor ANDRÉ LUÍS DE MENEZES, titular da função comissionada de Chefe de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Platon Teixeira de Azevedo Filho, nos dias 26 e 27 de junho de 2013, em virtude de viagem a serviço do titular.

Art. 3º Considerar designado o servidor RODRIGO ALVES MAGALHÃES para substituir o servidor EDER FERNANDES DA SILVA, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Platon Teixeira de Azevedo, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2013, em virtude de férias do titular.

Art. 4º Considerar designado o servidor RODRIGO ALVES MAGALHÃES para substituir o servidor MÁRCIO ALVES DE FREITAS, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Platon Teixeira de Azevedo, no período de 06 a 12 de fevereiro de 2013, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 2 de agosto de 2013.

Assinado eletronicamente

ALCIONE NOVAIS DOS SANTOS

Diretor-Geral Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 924/2013

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 6146/2013, e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Designar o servidor MURILO SILVA FARIAS, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor ANDRÉ LUIZ MOURA, titular da função comissionada de Chefe de Setor, código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Sistemas e Internet, no período de 26 de julho a 09 de agosto de 2013, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 2 de agosto de 2013.

Assinado eletronicamente

ALCIONE NOVAIS DOS SANTOS

Diretor-Geral Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 925/2013

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 6113/2013, e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor DANIEL AUGUSTO DE LIMA TOLEDO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA ALEIXO, titular da função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Orçamento e Finanças, nos dias 18 e 19 de julho de 2013, em virtude de folga compensatória da titular por ter trabalhado no recesso 2012/2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 2 de agosto de 2013.

Assinado eletronicamente

ALCIONE NOVAIS DOS SANTOS

Diretor-Geral Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 926/2013

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 6122/2013, e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora CARMEM BARBOSA LEMOS, à disposição desta Corte, para substituir a servidora MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO SIMAAN, titular da função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4, da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos períodos de 12 a 21 de junho de 2013, de 24 a 28 de junho de 2013, e nos dias 18 e 19 de julho de 2013, em virtude de licença médica da titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 02 de agosto de 2013.

Assinado eletronicamente

ALCIONE NOVAIS DOS SANTOS

Diretor-Geral Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 927/2013

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 5468/2013, e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor HUGO CAMILO NOBRE PIRES, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, removido para esta Corte, para substituir a servidora ANA CRISTINA SANTOS BANGOIM, titular da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Secretaria-Geral Judiciária, no período de 1º a 12 de julho de 2013, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 2 de agosto de 2013.

Assinado eletronicamente

ALCIONE NOVAIS DOS SANTOS

Diretor-Geral Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 931/2013

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 6110/2013, e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Designar a servidora LIZANE DE OLIVEIRA DAMACENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora PATRÍCIA VIEIRA DE SOUSA, titular da função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4, da Divisão de Administração de Pessoal, no período de 31 de julho a 2 de agosto de 2013, em virtude de compensação de dias trabalhados no recesso 2012/2013, e nos dias 5 e 6 de agosto de 2013, em virtude de compensação de dias trabalhados nas eleições de 2012.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 02 de agosto de 2013.

Assinado eletronicamente

ALCIONE NOVAIS DOS SANTOS

Diretor-Geral Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 933/2013

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 4777/2013, e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Vara do Trabalho de Jataí para a Vara do Trabalho de Pires do Rio, a partir de 1º de agosto de 2013.

Art. 2º Designar a servidora JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Pires do Rio, a partir de 1º de agosto de 2013.

Art. 3º Dispensar a servidora LUDIMILA DA COSTA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Pires do Rio, a partir de 1º de agosto de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 02 de agosto de 2013.

Assinado eletronicamente

ALCIONE NOVAIS DOS SANTOS

Diretor-Geral Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 935/2013

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 6338/2013, e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora CLEIDE BARBOSA LEMOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor DANIEL ROCHA COELHO JÚNIOR, titular da função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Material e Patrimônio, nos dias 25 e 26 de julho de 2013, em virtude de compensação de dias trabalhados no recesso 2009/2010.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 02 de agosto de 2013.

Assinado eletronicamente

ALCIONE NOVAIS DOS SANTOS

Diretor-Geral Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 937/2013

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 6355/2013, e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora MARAISA LIMA COSTA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 31 de julho de 2013.

Art. 2º Considerar dispensado o servidor DECREÊ VICENTE JUNQUEIRA JÚNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 31 de julho de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 02 de agosto de 2013.

Assinado eletronicamente

ALCIONE NOVAIS DOS SANTOS

Diretor-Geral Substituto

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****EDITAL Nº 10/2013**

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna público o processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior de curso na área de informática, para vagas no Foro de Itumbiara e na Vara do Trabalho de Inhumas, de nível superior do curso de direito, para vagas na 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara e na Vara do Trabalho de Inhumas e, de nível médio, para vaga na 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 347/2010 e das instruções contidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, composta por servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
2. A seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de provas objetivas, na forma da presente regulamentação.
3. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas especificadas no capítulo III e formação de cadastro de reserva para as cidades de Inhumas e de Itumbiara.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se estudantes de curso superior na área de Informática, cursando do 3º ao 6º período ou similar, estudantes do curso superior de direito, cursando do 3º ao 6º período, e estudantes do Ensino Médio, cursando do 1º ao 2º ano. Devem estar regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimentos públicos ou particulares, oficialmente autorizados ou reconhecidos. Na data da convocação os estudantes não poderão estar cursando o último ano dos respectivos cursos.
2. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas neste edital os estudantes matriculados em cursos superiores na área de informática e de direito oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.
3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de 5 a 11 de agosto de 2013, para as vagas da Vara do Trabalho de Itumbiara e no interregno de 13 a 18 de agosto, para as vagas da Vara do Trabalho de Inhumas, exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".
4. Para a realização da prova é imprescindível a apresentação do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia.
6. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

III - DAS VAGAS

1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento das vagas especificadas no quadro abaixo, bem como à formação de cadastro de reserva do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o suprimento das vagas que surgirem ou que venham a ser criadas durante a validade do certame.

CIDADE	CURSO	VAGAS
ITUMBIARA	Curso superior na área de Informática	1 + cadastro de reserva
ITUMBIARA	Direito	1 + cadastro de reserva
ITUMBIARA	Ensino Médio	1 + cadastro de reserva
INHUMAS	Curso superior na área de Informática	1 + cadastro de reserva
INHUMAS	Direito	1 + cadastro de reserva

2. Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o de estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade do processo seletivo.

3. O candidato a estágio deverá ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

4. O candidato a estágio deverá observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino bem como o período permitido por ela para realização de estágio.

IV - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de dez por cento das vagas oferecidas, devendo a deficiência ser comprovada mediante perícia a ser realizada pela Junta Médica do Tribunal, quando da convocação.
2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
3. O candidato portador de deficiência, se classificado na forma do capítulo VII, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica para portadores de deficiência.

4. Na hipótese de inexistência de candidato portador de deficiência aprovado, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
5. O candidato portador de deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.
6. O candidato portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Comissão de Seleção, que tomará as providências necessárias.
7. Caberá ao candidato portador de deficiência levar consigo os equipamentos e instrumentos de que dependa para a realização das provas, mediante prévia autorização da Coordenadora da Comissão de Seleção.
8. Serão destinadas aos candidatos portadores de deficiência, para as vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, a décima vaga, a vigésima vaga, a trigésima vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com o § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

V – DAS PROVAS

1. As provas serão aplicadas nas cidades de Inhumas e Itumbiara. O horário e local das provas serão divulgados posteriormente no sítio eletrônico "www.trt18.jus.br", ficando o acompanhamento dessas informações sob inteira responsabilidade do candidato.
2. O candidato deverá apresentar-se para as provas munido do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por órgão policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), lápis e borracha.
5. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressões ou quaisquer anotações, bem como telefone celular, computador portátil ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.
6. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos do início das provas.
7. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas. O candidato somente poderá deixar o local após transcorrida 1(uma) hora do início da prova, sob pena de ser desclassificado do certame.
8. O exame será composto de provas objetivas, com questões de múltipla escolha, todas de caráter classificatório, abrangendo as matérias indicadas no Anexo deste Edital e em conformidade com o quadro abaixo:

PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	20	70
Objetiva	Noções de Informática	10	30
TOTAL		30	100

PARA ESTÁGIO DE INFORMÁTICA

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	40
Objetiva	Conhecimentos específicos	20	60
TOTAL		30	100

PARA ESTÁGIO DE DIREITO

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	40
Objetiva	Noções de Informática	5	15
Objetiva	Conhecimentos específicos	15	45
TOTAL		30	100

9. Será adotado sistema de numeração, a fim de que os cartões de resposta das provas objetivas cheguem à Comissão de Seleção sem identificação.
10. O candidato não poderá registrar, no cartão de resposta das provas objetivas, nome, assinatura ou qualquer tipo de sinal que possa identificá-lo, sob pena de anulação de sua prova.
11. A Comissão de Seleção assegurará o sigilo das provas e dos gabaritos das provas objetivas até as correspondentes identificações de autoria e proclamação dos resultados.

12. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo deste Edital.

13. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As provas terão 30 questões objetivas e o valor total de cem pontos, sendo atribuídos, para a prova de Nível Médio, 3,5 pontos a cada questão de Língua Portuguesa e 3 a cada questão de Noções de Informática; para a prova de Direito, 4 pontos a cada questão de Língua Portuguesa, 3 a cada questão de Noções de Informática e 3 a cada questão de Conhecimentos específicos; e para a prova de Informática, 4 pontos a cada questão de Português e 3 a cada questão de Conhecimentos Específicos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente das notas obtidas nas provas.

2. Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, para fins de desempate, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota na prova de Português;
- c) tiver maior idade.

3. O candidato ficará vinculado à ordem de classificação do curso que optar para a realização do estágio.

4. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".

VIII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso para as provas objetivas, dirigido à Coordenadora da Comissão de Seleção, exclusivamente pelo endereço eletrônico "selecaodeestagiarios@trt18.jus.br", devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do resultado.

2. Os recursos deverão conter o nome completo do candidato, número de identidade e de sua inscrição no concurso, o número da questão impugnada, a fundamentação e a argumentação lógica de seu pleito.

3. O recurso interposto fora do prazo especificado no item 1, deste capítulo, será liminarmente indeferido.

4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, em cinco dias úteis, contados do término do prazo para a interposição.

IX - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

2. O estudante convocado para ocupar vaga de estágio deverá apresentar declaração da instituição de ensino, comprovando estar regularmente matriculado, com a previsão de término do curso.

3. A jornada de estágio será de cinco horas, limitada a 25 horas semanais, e deve ser compatível com o horário escolar, sendo que as cinco horas deverão estar compreendidas no período das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

4. O estudante perceberá, a título de bolsa de estágio, valor mensal correspondente a R\$ 600,00 (seiscentos reais) para nível superior e a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para nível médio, além de auxílio-transporte, que será pago na proporção dos dias úteis trabalhados (R\$ 5,00 por dia estagiado). O valor da bolsa de estágio será consignado em Termo de Compromisso a ser firmado entre o estagiário e a instituição contratada pelo Tribunal para acompanhar e processar o estágio.

5. A concessão do auxílio-transporte somente se efetivará mediante declaração assinada pelo estagiário, afirmando que utiliza o transporte coletivo no deslocamento de sua residência para o local de estágio e vice-versa.

6. O desligamento do estagiário dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 19 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 347/2010.

7. O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

8. Será contratado pelo Tribunal seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

9. O estagiário preencherá uma ficha cadastral e firmará Termo de Compromisso, pelo qual se obrigará a cumprir as normas disciplinares estabelecidas.

10. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

11. As convocações dos candidatos serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região "www.trt18.jus.br". É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações.

12. O candidato será contactado por intermédio de telefone ou e-mail, que deverão ser fornecidos por ocasião da inscrição. O candidato deverá manter atualizados seus telefones e e-mail, durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração à Comissão de Seleção através do endereço eletrônico "selecaodeestagiarios@trt18.jus.br".

13. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga, e, caso não se manifeste, será considerado desistente e excluído do processo seletivo.

14. A seleção terá validade de um ano, a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

15. O estágio nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será regido pela legislação que disciplina a matéria.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Edital e os demais atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como no sítio eletrônico "www.trt18.jus.br".

2. Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção, devendo a consulta ou questionamento ser encaminhado pelo e-mail "selecaoestagiarios@trt18.jus.br".

Goiânia, 1º de agosto de 2013.

Ana Beatriz Braga Pereira

Coordenadora da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO

PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS

- Acentuação gráfica.
- Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal.
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
- Emprego de tempo e modos verbais.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego de crase.
- Pontuação.

PROGRAMA DA PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- Conhecimentos em windows.
- Conhecimento básico de Editor de texto.
- Conhecimentos básicos em Internet.

ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DE INFORMÁTICA

PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS

- Acentuação gráfica.
- Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal.
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
- Emprego de tempo e modos verbais.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego de crase.
- Pontuação.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Conceitos básicos de informática.
- Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores, instalação e configuração.
- Sistemas de entrada, saída e armazenamento, leitoras cartão, código de barra, impressora, monitor e scanner.
- Características dos principais processadores do mercado.
- Arquitetura básica de Workstations.
- Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos.
- Pacote de aplicativos: MS-Office e BrOffice.org.
- Internet: modelo hipermídia de páginas e links, Word Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets, web mail e comunicadores.
- Conhecimentos básicos de alimentação de equipamentos, voltagem 110/220v, rede estabilizada e estabilizadores.

Sistemas operacionais

- Características dos sistemas operacionais modernos.
- Interoperação de sistemas operacionais.
- Compartilhamento de arquivos e impressoras.

Redes de comunicação de dados/teleprocessamento

- Sistemas de comunicação de dados.
- Técnicas básicas de comunicação.
- Tipos e meios de transmissão, física, wifi, 3G.
- Conhecimentos básicos de elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches e roteadores).
- Conhecimentos básicos de arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de internet.
- Tecnologia de redes locais e de longa distância.
- Serviços de mensagem eletrônica e de colaboração.

Segurança de informação

- Conceito básico de segurança de redes de computadores.
- Conceito básico de assinatura digital e autenticação.
- Antivírus, Proxy, Firewalls, pessoas e ambientes físicos, conhecimentos básicos de segurança.

ESTUDANTES DE DIREITO

PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS

- Acentuação gráfica.
- Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal.
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
- Emprego de tempo e modos verbais.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego de crase.
- Pontuação.

PROGRAMA DA PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- Conhecimentos em windows.
- Conhecimento básico de Editor de texto.
- Conhecimentos básicos em Internet.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOSDireito Processual Civil

- O Poder Judiciário. Justiça Comum e Justiça Especial.
- O Juiz, o Ministério Público, o Advogado.
- Competência.
- Ação.
- Condições da Ação.
- Pressupostos processuais.
- Citação e Intimação.
- Atos Processuais. Tempo e Lugar. Prazos. Nulidades.
- Petição Inicial. Defesa. Atos do Juiz.
- Coisa julgada e Litispendência.

Direito do Trabalho

- Princípios.
- Relação de Trabalho. Relação de Emprego. Empregado e Empregador.
- Contrato de Trabalho.
- Salário e Remuneração. Proteção Legal ao Salário.
- Duração do Trabalho. Jornada Diária e Semanal.
- Trabalho do Menor.

Direito Processual do Trabalho

- Organização da Justiça do Trabalho.
- Competência da Justiça do Trabalho.
- Dissídio Individual. Procedimento.
- Sentença e Acórdão.
- Recursos.

Direito Administrativo

- Ato Administrativo.
- Administração Pública. Princípios.
- Administração Direta e Indireta e Fundacional.
- Servidores Públicos (Cargos, Empregos e Funções Públicas. Concurso Público).

Direito Constitucional

- Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais.
 - Poder Judiciário. Garantias. Organização.
 - Tribunais e Juízes do Trabalho.
-